

IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES: EXECUTIVO LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano X • Edição 532 • Capão Bonito, 06 de abril de 2018

www.capaobonito.sp.gov.br

Segunda edição do **Programa Cidade Empreendedora** será na **próxima semana**

o festejar os 161 anos, Capão Bonito dará sequência às ações de incentivo aos empreendedores. Na próxima semana, do dia 10 ao dia 13 de abril, acontecerá a segunda edição do Programa Cidade Empreendedora.

Estimativas da Associação Comercial de Capão Bonito (Aciap) e Posto de Atendimento do Sebrae apontam para mais de 1.700 microempreendedores individuais na cidade

Serão quatro dias de orientações, palestras e muitas informações para empreendedores e futuros empreendedores.



Estimativas da Associação Comercial de Capão Bonito (Aciap) e Posto de Atendimento do Sebrae, apontam para mais de 1.700 microempreendedores individuais na cidade.

"É um setor expressivo da economia do município que requer uma atenção especial do Governo Municipal e para estimular ainda mais quem já tem ou quer ter seu negócio próprio, a prefeitura elaborou o Programa Cidade Empreendedora em parceria com a Faculdade de Tecnologia (Fatec)", destaca a Prefeitura Municipal de Capão Bonito.

A programação especial contará novamente com palestras e stands da Aciap, Sebrae, Fatec, Etec, Banco do Povo, PROCON, Setor de Tributação com o objetivo de orientar, conscientizar e informar sobre os benefícios de

se tornar um MEI (Micro Empreendedor Individual).

O microempreendedor também terá acesso a serviços como: Declaração Anual (DAS-N-SIMEI), impressão de boletos para o MEI, orientações para abertura e baixa, alteração de dados cadastrais do MEI, orientação sobre Plano de Negócios, orientação sobre Gestão Empresarial, orientação sobre crédito – Banco do Povo e orientações ao trabalhador (PAT).

"Quando alguém vai empreender um negócio, uma das primeiras coisas que ouve é: você precisa abrir uma empresa. E via de regra, os primeiros pensamentos não são muito positivos. Surgem dúvidas de como e onde realizar os procedimentos, mas acima de tudo, as resistências quanto às burocracias e os elevados custos para a abertura e a manutenção da empresa. O que acontece é que muitos pequenos empreendedores acabam vivendo na informalidade, desconhecendo os grandes benefícios que a formalização traz. Por isso, o Governo Municipal quer criar diversas facilidades através do Cidade Empreendedora para diminuir os obstáculos e ajudar o empreendedor a ter acesso aos benefícios da formalização", destaca a Prefeitura Municipal de Capão Bonito.





















ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Marco Antonio Citadini Prefeito Municipal Gestão 2017/2020

Marcelo Farto Varela Secretaria Municipal de Governo, Indústria e Comércio

Reinaldo Daniel Jr.

Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

Éder Danilo de Queiroz Secretaria Municipal de Planejamento e Serviços Urbanos

Ana Fernanda Mello e Oliveira Lima Cézar **Secretaria Municipal de Saúde**

Frivaldo Lauri Rodolfo (Nhã) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Noel Correa Leme

Secretaria Municipal de Finanças

Dr. José Roque Machado Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Cláudia Citadini

Presidente Fundo Social de Solidariedade Administração Regional

Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449

Assessoria de Imprensa Wagner Santos-Ramal 9912

Ouvidoria / Corregedoria

Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras - Tel.: 3542-1176

Vigilância Municipal - Ramal 9931

Junta Militar - Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal - Ramal 9922 Departamento de Trânsito

Gilberto Tobias - Ramal 9935

Departamento de Tributação - Ramal 9911

Fiscalização - Ramal 9906

Vigilância Sanitária - Tel.: 3542-2157 Câmara Municipal - Tel.: 3543-8190

PAT (Postode Atendimento do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3542-2411



EXPEDIENTE |

A Imprensa Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito | Registrado sob nº. 13 (Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas) Rua 9 de Julho, 690, Centro - CEP 18300-900 | Fone: (15) 3543-9915 | www.capaobonito.sp.gov.br Jornalista responsável: Wagner Antonio Santos (MTB 036227) | Diagramação: José Carlos Tallarico Neto (MTB 84742)

PROGRAMAÇÃO DE ANIVERSÁRIO

02 DE ABRIL (SEGUNDA)

ATO CÍVICO DE HASTEAMENTO DA BANDEIRA 09h30 - Estádio Dr. José Sidney da Cunha (Campo do Elosport)

SORTEIO DAS 200 MORADIAS DO CONJUNTO HABITACIONAL DA VILA MARIA - CDHU

10h - Estádio Dr. José Sidney da Cunha (Campo do Elosport)

MISSA DE AÇÃO DE GRAÇAS 19h30 - Igreja Matriz Nossa Senhora

06 DE ABRIL (SEXTA-FEIRA)

PROGRAMA ESPECIAL DE ANIVERSÁRIO 12h - TV Record (Programa Balanço Geral)

PALCO LIVRE (Dança) 19h - Praça Rui Barbosa com artistas da Cidade

EXPOSIÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO 19h - Praça Rui Barbosa

07 DE ABRIL (SÁBADO)

MÚSICA NA PRAÇA 10h - Praca Rui Barbosa

DESFILE CÍVICO 161 ANOS DE CAPÃO BONITO Tema: "Capão Bonito e suas Belezas Naturais" 15h - Rua General Carneiro / Praça Rui Barbosa

SHOWS ARTÍSTICOS 21h - Bruno & Carina 22h - Grupo Sempre a Frente Praça Rui Barbosa

08 DE ABRIL (DOMINGO)

CAMPEONATO SUL PAULISTA DE CICLISMO **MOUNTAIN BIKE** 08h - Largada FATEC

ESTRÉIA ELOSPORT NO CAMPEONATO PAULISTA - ELOSPORT X JABAQUARA 10h - Estádio Dr. José Sidney da Cunha (Campo do Elosport)

SHOWS ARTÍSTICOS 10h às 18h - Artistas da Cidade 20h - Grupo Contagia 21h - Renan Valentti Praça Rui Barbosa

MISSA DE AÇÃO DE GRAÇAS 19h30 - Igreja São Paulo Apóstolo

10 A 13 DE ABRIL (DE TERÇA-FEIRA)

PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA 10h - Abertura na Praça Rui Barbosa Palestras nas Escolas Estaduais, Fatec, Etec DIA 13 - 19h30 - Encerramento no Centro Educacional Paulo Freire

11 A 13 DE ABRIL (DE QUARTA-FEIRA)

CINEMA NA PRACA 19h - Praca Rui Barbosa

14 DE ABRIL (SÁBADO)

INAUGURAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL MARIA BORGES 14h - Jardim São Francisco

CULTO DE AÇÃO DE GRAÇAS 19h30 - Assembleia de Deus Ministério Madureira

15 DE ABRIL (DOMINGO)

MISSA DE AÇÃO DE GRAÇAS 19h30 - Igreja Nossa Senhora Aparecida Vila Aparecida

17 DE ABRIL (TERÇA-FEIRA)

LANÇAMENTO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO FERREIRA DAS ALMAS 10h - Gabinete do Prefeito Parceira Prefeitura / Fibria

20 DE ABRIL (SEXTA-FEIRA)

LANCAMENTO SINAL DIGITAL DA RECORD EM CAPÃO BONITO 10h - Gabinete do Prefeito

21 DE ABRIL (SÁBADO)

ENTREGA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO 10h - Vila Aparecidinha

2ª ETAPA DO FESTIVAL SERTANEJO 19h - Bairro dos Proencas

28 DE ABRIL (SÁBADO)

ENTREGA RECUPERAÇÃO DA ESTRADA DO TURVO DOS ALMEIDAS 19h - Turvo dos Almeidas

LANÇAMENTO DA REFORMA DA PRAÇA DO TURVO DOS ALMEIDAS 19h - Turvo dos Almeidas

SHOW COM DUPLA SERTANEJA 20h - Bairro Turvo dos Almeidas

05 DE MAIO (SÁBADO)

INAUGURAÇÃO QUADRA SOCIETY 15h - Vila São Paulo

19 DE MAIO (SÁBADO)

3º ETAPA DO FESTIVAL SERTANEJO 19h - Bairro Taquaral



IMPRENSA OFICIAL 👼

DECRETO Nº 035/18, DE 03 DE ABRIL DE 2018.



Altera o artigo 12 e seu Parágrafo único, constante do Decreto nº 006/09, de 29 de janeiro de 2009, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 12 e seu Parágrafo único, constante do Decreto nº 006/09, de 29 de janeiro de 2009, que passa a vigorar com a sequinte redação:

"Art. 12. O IPTU, exceto nos casos especiais discriminados no artigo seguinte, será lançado e arrecadado em 08 (oito) parcelas mensais, cada uma correspondente a um DAM específico.

Parágrafo único. ...

Parcela Única – até o dia 20 (vinte) do mês de maio.

1ª Parcela – até o dia 20 (vinte) do mês de maio;

2ª Parcela – até o dia 20 (vinte) do mês de junho;

3ª Parcela – até o dia 20 (vinte) do mês de julho;

4ª Parcela – até o dia 20 (vinte) do mês de agosto; 5ª Parcela – até o dia 20 (vinte) do mês de setembro;

6ª Parcela – até o dia 20 (vinte) do mês de outubro;

7ª Parcela – até o dia 20 (vinte) do mês de novembro;

8ª Parcela – até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro, no respectivo ano do exercício.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 03 de abril de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI **Prefeito Municipal**

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

DECRETO Nº 036/18, DE 03 DE ABRIL DE 2018.



Dispõe sobre regulamentação de datas de vencimento das parcelas ISS/ON -Imposto de Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Profissional Liberal) e TLL (Taxa de Licenciamento Localização), que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos constantes do Protocolado n⁰ 2327/1/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam regulamentadas nos termos constantes do art. 66, § 2º da Lei Complementar nº 021/2003, as datas de vencimento das parcelas do ISS/QN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Profissional Liberal) e da TLL (Taxa de Licenciamento para Localização), da sequinte forma:

Parcela Única - até o dia 20 do mês de maio.

- 1^a Parcela até o dia 20 mês de maio;
- 2ª Parcela até o dia 20 mês de junho;
- 3ª Parcela até o dia 20 mês de julho;
- 4ª Parcela até o dia 20 mês de agosto;
- 5^a Parcela até o dia 20 mês de setembro:
- 6ª Parcela até o dia 20 mês de outubro:
- 7ª Parcela até o dia 20 mês de novembro; - 8ª Parcela – até o dia 20 mês de dezembro,

no respectivo ano do exercício.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 03 de abril de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI **Prefeito Municipal**

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.



Programação.

17 de Março - Sábado.

l^a Etapa - Bairro dos Tomés. Salão Comunitário às I 9h

21 de Abril - Sábado.

2^a Etapa - Bairro dos Proenças. Salão Comunitário às I 9h

19 de Maio - Sábado.

3^a Etapa - Bairro Taguaral. Salão Comunitário às I 9h

26 de Maio - Sábado.

4ª Etapa - Bairro Ana Benta. Salão Comunitário às I 9h

15 e 16 de Junho - Sábado e Domingo.

5ª Etapa e Final - Clube Kai Kan.

INSCRIÇÕES E REGULAMENTO: A partir de 01 de Março.

Premiação

I° LUGAR GERAL - R\$ 1.500,00

2° LUGAR GERAL - **R\$ 1.000.00**

3° LUGAR GERAL **R\$ 700,00**

4° LUGAR GERAL - R\$ 500,00

5° LUGAR GERAL - R\$ 300.00

6° LUGAR GERAL - R\$ 200,00

Obs. Premiação em dinheiro somente na final.







Rua Nove de Julho, 690 – Centro - CEP 18.300-900 – Capão Bonito/SP Telefone: (15) 3543-9900 Ramais: 9903 / 9951

E- mail: rh@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DIVISÃO DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocado(a)s o (a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a) no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2016, para o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, devendo o(a) mesmo(a) comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL** de **09/04/2018** à **11/04/2018** das 8:hs00 às 16:hs00, para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final.

Área Ab.01

CL	NOMES	R.G.	ASSINATURA
11°	NADIA LUIZ DA SILVA	402388471	
12°	BRUNO RODRIGO DE LIMA PAIVA	402395396	

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 07:00 às 17:00 horas.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em 29 de março de 2.018.

MARCO ANTONIO CITADINI Prefeito Municipal





Rua Nove de Julho, 690 - Centro - CEP 18.300-900 - Capão Bonito/SP Telefone: (15) 3543-9900 Ramais: 9903 / 9951

E- mail: rh@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DIVISÃO DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocado(a)s o (a)s candidato(a)s aprovado(a)s classificado(a) no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2014, para o Cargo de DIGITADOR, devendo o(a) mesmo(a) comparecer na DIVISÃO DE de 09/04/2018 à 11/04/2018 das 8:hs00 às 16:hs00, para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final.

CL	NOMES	R.G.	ASSINATURA
3°	WALESKA DE OLIVEIRA FERRAZ	542394418	

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, local acima citado, implicará, data е automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 17:00 horas.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em 29 de março de 2.018.

> MARCO ANTONIO CITADINI Prefeito Municipal





Rua Nove de Julho, 690 – Centro - CEP 18.300-900 – Capão Bonito/SP Telefone: (15) 3543-9900 Ramais: 9903 / 9951

E- mail: rh@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DIVISÃO DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocado(a)s o (a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a) no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2016, para o Cargo de **TÉCNICO DE INFORMÁTICA**, devendo o(a) mesmo(a) comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL** de **09/04/2018** à **11/04/2018** das 8:hs00 às 16:hs00, para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final.

CL	NOMES	R.G.	ASSINATURA
1°	JOAO VICTOR MARTINS DE OLIVEIRA	407563271	

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 17:00 horas.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em 29 de março de 2.018.

MARCO ANTONIO CITADINI Prefeito Municipal



Rua Nove de Julho, 690 Centro Capão Bonito/SP. CEP: 18.300-900 Telefone: 0xx15 3543 9900 Ramal: 9935

E-mail: demutran.cb@gmail.com

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO

PORTARIA N.º 02/2018

Estabelece proibição de estacionamento e da circulação de veículos nas vias do trajeto onde vai ocorrer o desfile cívico.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE CAPÃO BONITO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 24 da Lei Federal nº9503/97 que cria o Código de Transito Brasileiro;

CONSIDERANDO que compete ao Município legislar e fiscalizar sobre assuntos de interesse local, nos termos do inciso I do artigo 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade da segurança à população e a equipe responsável pela realização do desfile cívico;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica proibido o estacionamento e circulação de qualquer veículo na rua **Duque** de Caxias, entre as ruas Floriano Peixoto e Bernardino de Campos e na rua General Carneiro entre a rua Altino Arantes e a rua Campos Salles no dia 07/04/2018 das 12:00H às 22:00H.

Art. 2º - O descumprimento do artigo 1º desta portaria acarretará em multa e remoção do veículo ao pátio de recolhimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capão Bonito, em 04 de Abril de 2018.

GILBERTO TOBIAS DOMINGUES Diretor de Transito





Rua Nove de Julho, 690 Centro Capão Bonito/SP.

CEP: 18.300-900 Telefone: 0xx15 3543 9900 Ramal: 9935

E-mail: demutran.cb@gmail.com

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO

PORTARIA N.º 03/2018

Estabelece proibição de estacionamento de veículos nas vias próximas ao trajeto do desfile cívico.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE CAPÃO BONITO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 24 da Lei Federal nº9503/97 que cria o Código de Transito Brasileiro;

CONSIDERANDO que compete ao Município legislar e fiscalizar sobre assuntos de interesse local, nos termos do inciso I do artigo 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade da segurança à população e a equipe responsável pela realização do desfile cívico;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica proibido o estacionamento de qualquer veículo na rua **Altino Arantes** entre a rua Expedicionários e a rua General Carneiro no dia 07/04/2018 das 12:00H às 22:00H.

Art. 2º - O descumprimento do artigo 1º desta portaria acarretará em multa e remoção do veículo ao pátio de recolhimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capão Bonito, em 04 de Abril de 2018.

GILBERTO TOBIAS DOMINGUES
Diretor de Transito

PORTARIA Nº 171/18, DE 05 DE ABRIL DE 2018.



Dispõe sobre nomeação de Comissão responsável por Coordenar e Executar o Processo Seletivo do Programa Mais Alfabetização, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de fortalecer e apoiar as Unidades Escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental, por meio do Programa Mais Alfabetização que garante o apoio adicional, prioritariamente no turno regular, ao professor alfabetizador, por um período de cinco ou dez horas semanais, considerando os critérios estabelecidos na Portaria 04, de 04 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 05 de janeiro de 2018, nos termos constantes do Protocolado nº 2443/1/2018.

RESOLVE:

Art. 1°. Estabelecer a estrutura organizacional do Processo Seletivo do "Programa Mais Alfabetização", e indicar os membros da composição da COMISSÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO, quais sejam:

> Ana Lucia Lolico do Belém Mendes RG nº 23.559.534-2

Silvia Cristiane dos Santos Moreto RG nº 40.999-318-9

Adriana Nunes Vieira RG nº 18.047.410-8

Sidnei Severino RG nº 24.754.898-4

Reinaldo Borges Moreira RG nº 43.050.404-4

Roberto Carlos Gabai RG nº 33.662.098-6

Nelsina Baptista Leria Silva

RG n° 21.267.982

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paco Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 05 de abril de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI **Prefeito Municipal**

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

Vigilância Sanitária



AGRUPAMENTO 21 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

LICENÇA DE **FUNCIONAMENTO INICIAL**

PROTOCOLO: 237/18 - PROCESSO: 10.203-050/18. ANSELMO MARCOS DA SILVA - MEI (OUITANDA) AVENIDA MASSAICHI KAKIHARA, Nº: 1207 - VILA SÃO PAULO - CAPÃO BONITO (SP), CEVS: 351020301-472-000256-1-5 DO DIA: 04/04/2018.

AGRUPAMENTO 70 – PRESTAÇÃO **DE SERVIÇO DE SAÚDE** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE **FUNCIONAMENTO**

PROTOCOLO: 121/18 -PROCESSO:10.203-015/14.

CLÍNICA IMAGEM S/C LTDA. (MAMOGRAFIA) AVENIDA ADEMAR DE BARROS, Nº: 836 -CENTRO - CAPÃO BONITO, CEVS: 351020301-864-000145-1-6 DO DIA: 03/04/2018.

PROTOCOLO: 122/18 - PROCESSO: 10.203-020/14. CLÍNICA

IMAGEM S/C LTDA. (RAIO X PARA DENSITOMETRIA ÓSSEA) AVENIDA ADEMAR DE BARROS, Nº: 836 -CENTRO - CAPÃO BONITO, CEVS: 351020301-864-0001463-1-3 DO DIA: 03/04/2018.

AGRUPAMENTO 81 – PRESTAÇÃO **DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**

PROTOCOLO: 292/18 - PROCESSO:

10.203-024/17. ESCOLA FILHINHOS DA OLIVEIRA - ME (CRECHE **INFANTIL) AVENIDA SANTOS** DUMONT, No: 1032 - VILA BELA VISTA - CAPÃO BONITO (SP), CEVS: 351020301-851-000103-1-6 DO DIA: 04/04/2018.

AGRUPAMENTO 82 – PRESTAÇÃO **DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE **FUNCIONAMENTO**

PROTOCOLO: 266/18 - PROCESSO: 10.203-128/15. SALIME CRISTINA SAFADI (CONSULTÓRIO VETERINÁRIO) RUA: GUSTAVO SAMPAIO, No: 050 - CENTRO - CAPÃO BONITO (SP), CEVS:

351020301-750-000008-1-7 DO DIA: 29/03/2018.

PROTOCOLO: 267/18 - PROCESSO: 10.203-129/15. SALIME CRISTINA SAFADI (APARELHO DE RAIO X CONVENCIONAL) RUA: GUSTAVO SAMPAIO, No: 050 - CENTRO - CAPÃO BONITO (SP), CEVS: 351020301-750-000009-1-4 DO DIA: 29/03/2018.

AGRUPAMENTO 83 – ATIVIDADES RELACIONADAS A SAÚDE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE **FUNCIONAMENTO**

PROTOCOLO: 259/18 - PROCESSO: 10.203-048/12.

P.C.C ALVES ÓTICA – ME (ÓTICA) RUA GENERAL CARNEIRO, No: 499 - CENTRO - CAPÃO BONITO (SP), CEVS: 351020301-477-000034-1-7 DO DIA: 29/03/2018.

MUDANÇA DE ENDEREÇO

PROTOCOLO: 146/18 - PROCESSO: 10.203-135/13.

SANDRA APARECIDA FERRACIOLI CRUZ - ME (RESTAURANTE) **AVENIDA LUCAS NOGUEIRA**

GARCÊS, Nº: 326 - JARDIM CRUZEIRO - CAPÃO BONITO (SP), CEVS: 351020301-562-000011-1-2 DO DIA: 19/02/2018.

CANCELAMENTO DE CEVS

PROTOCOLO: 293/18 -PROCESSO:10.203-023/16.

ELIEL BATISTA FERREIRA - MEI (AMBULANTE) AVENIDA MASSAICHI KAKIHARA, Nº: 1441 - VILA SÃO PAULO - CAPÃO BONITO (SP), CEVS: 351020301-561-000603-1-3 DO DIA: 29/03/2018.

PROTOCOLO: 301/18 - PROCESSO: 10.203-001/12.

ALINE APARECIDA DA SILVA & CIA. LTDA. - ME (PADARIA) RUA GENERAL CARNEIRO, Nº: 790 - CENTRO - CAPÃO BONITO (SP), CEVS: 351020301-472-000119-1-6 DO DIA: 04/04/2018.

CADASTRO INICIAL DE AMBULANTES

PROTOCOLO: 869/17. LUCAS RAPHAEL RODRIGUES GUSMÃO - MEI RUA: GREGÓRIO LUIZ DE ALMEIDA, Nº: 067 - JARDIM CRUZEIRO - CAPÃO BONITO (SP) PROTOCOLO: 870/17. EMERSON FRANCISCO AMARAL HAUBER - MEI RUA: SETE BARRAS, No: 112 - VILA SÃO PAULO CAPÃO BONITO - (SP). PROTOCOLO: 840/17. MIRON **GUSTAVO DO NASCIMENTO - MEI** RUA: ABÍLIO MENDES, Nº: 460 - VILA APARECIDA CAPÃO BONITO - (SP). PROTOCOLO: 794/17. DAIANE DA SILVA MOREIRA - MEI SÍTIO CACHOEIRA S/Nº - BAIRRO CAMPINAS CAPÃO BONITO - (SP). PROTOCOLO: 206/18. EDNILSON JOSÉ CONSOLMAGNO - MEI RUA: MARECHAL DEODORO, No. 018 -CENTRO CAPÃO BONITO - (SP). PROTOCOLO: 194/18. CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA – MEI RUA: LUIZ

SCUOTEGUAZZA, Nº: 195 - VILA APARECIDA - CAPÃO BONITO (SP). PROTOCOLO: 192/18. LUCIANO APARECIDO DE CARVALHO - MEI RUA: SETE DE SETEMBRO, Nº: 192 -CENTRO CAPÃO BONITO - (SP). PROTOCOLO: 086/18. PEDRO ANTÔNIO FURLAN – MEI RUA: EDUARDO MARTINS, Nº: 035 - SÃO JUDAS CAPÃO BONITO - (SP).

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - AIP (MULTA)

PROTOCOLO: 225/18 - PROCESSO: **10.203-036/18.** LÉIA LANCHES CAPÃO BONITO LTDA. - ME RUA JOÃO ALEIXO VAZ, Nº: 185 - VILA APARECIDA CAPÃO BONITO - (SP), AIP Nº: 087 DO DIA: 09/03/2018 (MULTA).

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

PROTOCOLO: 294/18 - PROCESSO: 10.203-036/18. LÉIA LANCHES CAPÃO BONITO LTDA. - ME RUA JOÃO ALEIXO VAZ, Nº: 185 - VILA APARECIDA CAPÃO BONITO - (SP), NRM Nº: 0182 DO DIA:23/02/2018 -

VALOR EM R\$: 514,00.

PROTOCOLO: 300/18 - PROCESSO: 10.203-028/18 EDUARDO WÁGNER SANTOS SILVA - MEI AVENIDA CAPITÃO CALIXTO DE ALMEIDA, Nº: 090 VILA NOVA CAPÃO BONITO - CAPÃO BONITO (SP), NRM Nº: 0183 DO DIA: 08/02/2018 - VALOR EM R\$: 257,00.

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

PROTOCOLO: 117/18 PROCESSO:

10.203-022/18. JOSIANE APARECIDA A. DA SILVA FERRAZ - ME AVENIDA DR. PÉRICLES DE FREITAS, Nº: 082 TERRAS DO IMBIRUÇU – CAPÃO BONITO (SP) LTA Nº: 351020301.002-18 DO DIA: 21/02/2018.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS

NOTIFICAÇÃO

Notificamos aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, conforme Lei No. 9452 de 20 de março de 1997, do recebimento de recursos financeiros do Governo Federal, no dia 04/04/2018, no valor de R\$ 27.000,00, para o programa PSB FNAS (CRAS VOLANTE), no valor de R\$ 42.000,00, para o programa PSB FNAS (CRAS PAIF) e no valor de R\$ 40.386,31, para o programa PSB FNAS (SCFV) e no dia 06/04/2018, no valor R\$ 17.370,83, para o programa GBF FNAS (BOLSA FAMILIA).

Capão Bonito, 06 de Abril de 2018.

Ednara Estela Mendes RG 45.617.057-1

Planejamento

PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3543-8120

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO – SP SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

EDITAL N° 31/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão

Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para a Seleção e Constituição do Banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1 DO PROGRAMA

- 1.1 O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.
- 1.2 São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:
- I Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano:
- II Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- II Integrar as atividades ao projeto político pedagógico PPP da rede e das unidades escolares;
- IV Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V Estipular metas do programa entre o ministério da educação MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- X Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3543-8120

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

2 DA SELEÇÃO

- 2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de 44 (quarenta e quatro) turmas para Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Capão Bonito/SP, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.
- 2.2 Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntários:
- I Ser brasileiro;
- II Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- III Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- IV Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.
- 2.3 O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Capão Bonito/SP com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3 DO PERFIL

- 3.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:
- I Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- II Professores das redes com disponibilidade de carga horária
- III Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- IV Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- V Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
- VI Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4 DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

- 4.1 O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.
- 4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneraríeis (período de 5 horas)
- 4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem somados ultrapassar 40 horas semanais.
- 4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da **Lei Federal nº 9.608/1998 Lei do Voluntariado**, assim, considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos,





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

PREFEITURA DE **CAPÃO BONITO**

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes - Centro CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP. Telefone: (15) 3542-3553/3543-8120

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

- 4.5 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
- 4.6 O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
- 4.7 São atribuições do assistente de alfabetização:
- I Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- II Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- III Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- IV Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- V Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- VI Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- VII Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- VIII Realizar as formações indicadas pelo MEC.

DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2 No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.
- 5.3 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 5.4 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras: e
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de b) conferência:
 - I Carteira de Identidade (frente e verso);
 - II CPF;
 - III Comprovante de residência;
 - IV Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal, e/ou da Universidade, e/ou de outras Instituições de Ensino Superior, quando se tratar de estudante universitário;
 - V Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)
- 5.5 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificados são de inteira





CAPÃO BONITO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3543-8120

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

- 5.6 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
- 5.7 Será entregue ao candidato o comprovante de Requerimento de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.8 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6 DA QUANTIDADE DE TURMAS

6.1 Serão disponibilizadas 44 (quarenta e quatro) turmas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito de Capão Bonito/SP.

7 DA SELEÇÃO

- 7.1 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo instituiu a Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, com fulcro na Portaria 171/2018, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
- 7.2 A seleção se dará por três (03) etapas que será realizada por meio de: (1) análise de Currículo comprovado; (2) prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização, e, (3) entrevista situacional ou comportamental.
- 7.3 A comprovação do Currículo dar-se-á por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	2 pontos a cada ano
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	1 ponto a cada ano
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	1 ponto
Pontuação máxima	10 pontos

- 7.4 A prova e a entrevista pontuarão no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das três etapas (máximo de 30 pontos)
- 7.5 A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída de 02 (dois) professores alfabetizadores de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da rede de ensino Municipal /Estadual / Distrital de Educação ou da Unidade Escolar definida pelo candidato no ato da inscrição e 02 membros da Secretaria Municipal, Estadual ou Distrital de Educação ou da Unidade Escolar definida pelo candidato no ato da inscrição.
- 7.6 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
- 7.7 O resultado será organizado e publicizado no Portal da Educação





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes - Centro CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP. Telefone: (15) 3542-3553/3543-8120

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

http://educacao.capaobonito.sp.gov.br/ - da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Capão Bonito/SP, por ordem de classificação.

- 7.8 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
 - b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
- 7.9 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o Banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Capão Bonito/SP.
- 7.10 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
- 7.11 A classificação final será divulgada no Portal da Educação http://educacao.capaobonito.sp.gov.br/ no dia 19/04/2018, a partir das 13h,

DA LOTAÇÃO

- 8.1 A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
- 8.2 Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
- 8.3 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
- 8.4 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.
- 9.2 O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
- 9.3 A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de Unidade Escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
- 9.4 Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do



CAPÃO BONITO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3543-8120

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

Termo de Adesão e Compromisso.

- 9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
- 9.6 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, com fulcro na Portaria Nº 171/2018.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Nome do Candidato:			
Opção pelo local de trabalh	10:		
		Nº de Inscrição/20	18
Nacionalidade:			
Brasileiro(a) Estra	angeiro(a)		
Data de nascimento (d/m/a):	11		
Maior de 18 anos	Menor de 18 anos		
Endereço (Rua, Número):			
Bairro:	_ CEP:	Cidade:	
Estado:	Telefone Fixo:	Celular	
E-mail:			
Número do RG:			
Apresentou fotocópias nítidas	(frente e verso) do R	RG?	
SIM NÃO			



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

PREFEITURA DE **CAPÃO BONITO**

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes - Centro CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP. Telefone: (15) 3542-3553/3543-8120

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

Apresentou fotocópias nítidas do Comprovante de Residência (conta de energia elétrica, ou
conta de água, ou conta de telefone, etc)?
SIM NÃO
Apresentou fotocópias nítidas do "Diploma" (candidatos graduados) ou "Histórico Atualizado e
Comprovante de Matrícula junto à Instituição de Ensino Superior" (estudante universitário)?
SIM NÃO
Apresentou fotocópias nítidas de "Comprovante de Curso e/ou de Habilidade na Área de Apoio à
Docência, preferencialmente em alfabetização"?
SIM NÃO
Em se tratando de conhecimentos específicos, o candidato apresentou documentos que
comprovem suas habilidades
SIM NÃO
Quais:
Declarações Releases Portfólios Matérias de jornais Outros
Declaro, para os devidos fins, que as informações
contidas no presente Requerimento de Inscrição são verdadeiras e assumo o compromisso de
apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais, bem como as penalidades por quaisquer
informações falsas
Capão Bonito,//2018
Assinatura do Candidato

. DECLARO.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3543-8120

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

ANEXO II

Eu.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

para fins de inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE	
ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS	
ALFABETIZAÇÃO, que tenho disponibilidade para dedicar-me ao programa. DECLARO,	
ainda, que, atualmente, não recebo qualquer tipo de bolsa ou ajuda de custo ofertada por	
Programas Federais vinculados ao Ministério da Educação e que estou de acordo com o	
fato de que, durante a atuação como ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO	
do referido programa, estando ciente da responsabilidade administrativa do ora reclamado.	
Conão Donito do do 2019	
Capão Bonito,dede 2018.	
Assinatura do candidato	



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3543-8120

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILIDADE NA ATIVIDADE DE APOIO À DOCÊNCIA

Declaro para fins de ASSISTENTES DE PROGRAMA	_	VOLUNTÁRIOS	PARA ATI	
éadmissão no cargo (escola particular, entido no Registro de Carteiro	dade assistencial, esc	ola pública, etc), de	e acordo com	apontamentos
cópias do Registro na (CTPS).	Capão Bonito, _.	de	de 2018
	Assinatura e Carimbo	do Responsável pelas D	eclarações	

CARIMBO DA ESCOLA OU ENTIDADE ASSISTENCIAL OU OUTRO ÓRGÃO





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E **TURISMO**

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes - Centro CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3543-8120

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO(A):	
Nº DE INSCRIÇÃO:	/ 2018

	EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO ALCANÇADA
	Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos	
1ª ETAPA	Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	2 pontos a cada ano	
1ª ET	Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	1 ponto a cada ano	
	Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	1 ponto	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA DA ANÁLISE DO CURRÍCULO	10 PONTOS	
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS NA ÁREA DE ALFABETIZAÇÃO		10 PONTOS	
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA ENTREVISTA SITUACIONAL E COMPORTAMENTAL		10 PONTOS	
NOTA FINAL DO CANDIDATO			



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E **TURISMO**

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes - Centro CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3543-8120

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

ANEXO V

TOTAL DE TURMAS POR UNIDADE ESCOLAR DO SISTEMA MUNICIPAL DE **ENSINO E SEUS RESPECTIVOS ENDEREÇOS**

	ESCOLA	ENDEREÇO	TURMAS
1	E.M. "Akiko Ikeda"	Rua Manoel Ferreira Rodolfo, s/nº, Vila Santa Rosa	06
2	E.M. "Angelino Sudário de Souza"	Bairro dos Proenças	01
3	E.M. "Dona Clementina Correia de Almeida"	Bairro Apiai Mirim	01
4	E.M. "Elias Jorge Daniel"	Rua Ananias Aleixo de Freitas, nº 76, Vila Aparecida	05
5	E.M. "Governador André Franco Montoro"	Bairro Turvo dos Almeidas	02
6	E.M. "João Laurindo da Silva"	Bairro Ana Benta	02
7	E.M. "Jornalista José Carlos Tallarico"	Rua Itararé nº 317, Jardim Vale Verde	05
8	E.M. "Monsenhor Pedro José Vieira"	edro José Estrada Municipal do Bairro da Capuava, s/nº, Vila São José	
9	E.M. "Prof. ^a Isolina Leonel Ferreira"	Rua Paraíba, s/nº, Jardim Helena	04
10	E.M. "Prof.a Jacyra Landim Stori"	Rua Benjamin Constant, nº 631, Centro	08
11	E.M. "Prof.ª Maria da Conceição Lucas Mieldazis"	Avenida Massaichi Kakihara, nº 1500, Vila Bela Vista	03
12	E.M. "Samuel Messias de Freitas"	Rua Péricles de Freitas, nº 163, Centro	02
13	E.M. "Bairro dos Tomés"	Bairro dos Tomés	01
14	E.M. "Bairro Ferreira das Almas"	Bairro Ferreira das Almas	01
		TOTAL DE TURMAS	44





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E **TURISMO**

PREFEITURA DE Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes - Centro CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3543-8120

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

ANEXO VI

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS **ALFABETIZAÇÃO**

DATA E HORÁRIO	EVENTO AÇÃO	LOCAL	RESPONSÁVEIS
De 09 a 11/04 Das 8h às 11h30min e das 13h às 17h	Inscrições	Centro Educacional, Cultural e Esportivo "Paulo Freire" Rua Bernardino de Campos, nº 477, Centro	Membros da Comissão da Seleção Pública
Dias 12 e 13/04	Análise de Currículo Comprovado	Centro Educacional, Cultural e Esportivo "Paulo Freire" Rua Bernardino de Campos, nº 477, Centro	Membros da Comissão da Seleção Pública
Será publicizado no Portal da Educação e na Imprensa Oficial do Município: Loca, data e horário	Aplicação da Prova de Conhecimentos Básicos na Área da Alfabetização	***	Membros da Comissão da Seleção Pública
De 16 a 18/04	Entrevista Situacional e Comportamental	Centro Educacional, Cultural e Esportivo "Paulo Freire" Rua Bernardino de Campos, nº 477, Centro	Membros da Comissão da Seleção Pública
Dia 19/04	Publicização da Classificação Final	Portal da Educação	Membros da Comissão da Seleção Pública
Dia 20/04	Lotação dos Assistentes	Sede da S.M.E.C.E.T Avenida Santos Dumont nº 50 Centro	Membros da Comissão da Seleção Pública





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes - Centro CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP. Telefone: (15) 3542-3553/3542-4543/3542-2875

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2018

Marco Antonio Citadini, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Fica convocado o candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº 1/2014, realizado nos termos do Edital, Edição 361, página 20 de 06/02/2015, para o cargo vago de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - DISCIPLINA DE CIÊNCIAS, conforme abaixo indicado, interessado em assumir emprego ANUÊNCIA DE EMPREGO (EFETIVAÇÃO), Devendo o mesmo comparecer na DIVISÃO DE PESSOAL, sito à Rua Nove de Julho nº 690 - no período de 13/04/2018 à 17/04/2018 (terça-feira) até às 16h.

Após o comparecimento, o candidato deverá submeter-se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro.

Para a atribuição em caráter de efetivação, deverá o candidato relacionado abaixo comparecer em dia e horário estabelecido abaixo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - Avenida Santos Dumont, nº 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro - Capão Bonito/SP, para participar da Atribuição em Contrato Emergencial e Temporário, obedecendo-se a Classificação final do Concurso Público nº 1/2014 publicada em 06 de fevereiro de 2015 na Edição nº 361, página 20 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito, conforme segue:

		RG			
Inscrição	Nome do candidato		Data de Nasc.	Class.	Assinatura
3756		32617302-X			
	Kenny Yuzo Mine		04/01/1984	11°	

Dia: 19/04/2018 (quinta-feira)

Horário: 09h

Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Documentos necessários: RG, CPF, Nº do PIS/PASEP e Comprovante de Endereço.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho".



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-4543/3542-2875
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2018

Marco Antonio Citadini, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Fica convocado o candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº 1/2014, realizado nos termos do Edital, Edição 361, página 22 de 06/02/2015, para o cargo vago de <u>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – DISCIPLINA DE HISTÓRIA</u>, conforme abaixo indicado, interessado em assumir emprego <u>ANUÊNCIA DE EMPREGO (EFETIVAÇÃO)</u>, Devendo o mesmo comparecer na DIVISÃO DE PESSOAL, sito à Rua Nove de Julho nº 690 – Centro no período de <u>13/04/2018 à 17/04/2018 (terça-feira) até às 16h.</u>

Após o comparecimento, o candidato deverá submeter–se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I – Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro.

Para a atribuição em caráter de efetivação, deverá o candidato relacionado abaixo comparecer em dia e horário estabelecido abaixo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - Avenida Santos Dumont, nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP, para participar da Atribuição em Contrato Emergencial e Temporário, obedecendo-se a Classificação final do Concurso Público nº 1/2014 publicada em 06 de fevereiro de 2015 na Edição nº 361, página 22 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito, conforme segue:

Inscrição	Nome do candidato	RG	Data de Nasc.	Class.	Assinatura
3791	Antonio Marcio da	2636948935			
	Fonseca		21/12/1974	4°	

Dia: 19/04/2018 (quinta-feira)

Horário: 09h

Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Documentos necessários: RG, CPF, Nº do PIS/PASEP e Comprovante de Endereço.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho".





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes - Centro CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-4543/3542-2875 E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2018

Marco Antonio Citadini, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Fica convocada a candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 1/2014, realizado nos termos do Edital, Edição 361, página 22 de 06/02/2015, para o cargo vago de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - DISCIPLINA DE LÍNGUA INGLESA, conforme abaixo indicada, interessada em assumir emprego ANUÊNCIA DE EMPREGO (EFETIVAÇÃO), Devendo a mesma comparecer na DIVISÃO DE PESSOAL, sito à Rua Nove de Julho nº 690 - Centro no período de 13/04/2018 à 17/04/2018 (terça-feira) até às 16h.

Após o comparecimento, a candidata deverá submeter-se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro.

Para a atribuição em caráter de efetivação, deverá a candidata relacionada abaixo comparecer em dia e horário estabelecido abaixo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - Avenida Santos Dumont, nº 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro - Capão Bonito/SP, para participar da Atribuição em Contrato Emergencial e Temporário, obedecendo-se a Classificação final do Concurso Público nº 1/2014 publicada em 06 de fevereiro de 2015 na Edição nº 361, página 22 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito, conforme seque:

		RG			
Inscrição	Nome do candidato		Data de Nasc.	Class.	Assinatura
5110	Patrícia Galvão Mariano Gomes Cacciacarro	24702963-4	01/09/1971	4°	

Dia: 19/04/2018 (quinta-feira)

Horário: 09h

Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Documentos necessários: RG, CPF, Nº do PIS/PASEP e Comprovante de Endereço.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho".



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-4543/3542-2875

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2018

Marco Antonio Citadini, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Fica convocada a candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 1/2014, realizado nos termos do Edital, Edição 361, página 23 de 06/02/2015, para o cargo vago de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA**, conforme abaixo indicada, interessada em assumir emprego **ANUÊNCIA DE EMPREGO (EFETIVAÇÃO)**, Devendo a mesma comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sito à Rua Nove de Julho nº 690 – Centro no período de 13/04/2018 à 17/04/2018 (terça-feira) até às 16h.

Após o comparecimento, a candidata deverá submeter–se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I – Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro.

Para a atribuição em caráter de efetivação, deverá a candidata relacionada abaixo comparecer em dia e horário estabelecido abaixo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - Avenida Santos Dumont, nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP, para participar da Atribuição em Contrato Emergencial e Temporário, obedecendo-se a Classificação final do Concurso Público nº 1/2014 publicada em 06 de fevereiro de 2015 na Edição nº 361, página 23 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito, conforme segue:

			RG			
Inscriç	ão	Nome do candidato		Data de Nasc.	Class.	Assinatura
3926	,	Juliana Bezerra da Silva	34411148-9	01/09/1983	8°	

Dia: 19/04/2018 (quinta-feira)

Horário: 09h

Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Documentos necessários: RG, CPF, Nº do PIS/PASEP e Comprovante de Endereço.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho".

LEI N° 4.422, DE 29 DE MARCO DE 2018.



(Projeto de Lei nº 0010/2018) - Autores Vereadores da Câmara Municipal.

> Dispõe sobre revisão do subsídio dos Secretários Municipais de Capão Bonito.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

- Art. 1º O subsídio dos Secretários Municipais de Capão Bonito, constante da Lei Municipal nº 4.207, de 01 de agosto de 2016, passa a ser de R\$ 6.098,26 (Seis mil, noventa e oito reais e vinte e seis centavos), a título de revisão conforme consta do artigo 2º da referida Lei.
- Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 29 de março de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI **Prefeito Municipal**

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

LEI N° 4.423, DE 03 DE ABRIL DE 2018.



Dispõe sobre autorização para o Município rescindir Termo de Cessão em Comodato e devolver ao Centro de Assistência Social de Capão Bonito - CAS, área cedida nos termos da Lei Municipal n° 3.250/2009.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1° Fica, o Executivo Municipal, autorizado a rescindir o Termo de Cessão em Comodato e devolver ao Centro de Assistência Social de Capão Bonito - CAS, a área que lhe fora cedida, nos termos da Lei n° 3.250, de 10 de junho de 2009.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 03 de abril de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



LEI N° 4.424, DE 03 DE ABRIL DE 2018.



Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder á abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 166.600,00 (Cento e sessenta e seis mil e seiscentos reais), que específica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 166.600,00 (Cento e sessenta e seis mil e seiscentos reais), necessários para atender despesas com: Diárias - Pessoal Civil, Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, que onerará as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO				
02.05.00		SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02.05.01 08.241.0006.2029		SERV.PROT. SOCIAL BÁSICA/ SCFV- IDOSO				
08.241.0000.2029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30					
	2 2 00 20	SUPLEMENTAÇÃO F. (Fr.5) R\$ 5.000,00				
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA				
		SUPLEMENTAÇÃO F. (Fr. 5) R\$ 40.000,00				
08.241.0006.2035		CEDY DOOT COO ECDEC MÉDIA COMDITEVIDADE/QUEDO VIDA				
08.241.0006.2035	2 2 00 20	SERV.PROT. SOC .ESPEC MÉDIA COMPLEXIDADE/QUERO VIDA MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30					
	2 2 00 20	SUPLEMENTAÇÃO F. (Fr. 2) R\$ 10.000,00				
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA				
		SUPLEMENTAÇÃO . F. (Fr. 2) R\$ 10.000,00				
00 242 0007 2021		CEDU DOCT COCIAL DÁCICA/CCEU, CDIANCA/ADOLECCENTE				
08.243.0006.2031	2 2 00 20	SERV.PROT. SOCIAL BÁSICA/ SCFV- CRIANÇA/ADOLESCENTE MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30					
	2 2 00 20	SUPLEMENTAÇÃO F. (Fr. 2) R\$ 7.600,00				
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA				
		SUPLEMENTAÇÃO F. (Fr. 2) R\$ 6.000,00				
00.042.0006.002		CERTAIN DOTT COC. TODAY CAMERA COMPLEY (CHAMPANA A A F. DOC.				
08.243.0006.2037	2 2 00 20	SERV.PROT.SOC. ESPEC MÉDIA COMPLEX./CUMPRIM. LA E PSC				
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA				
		SUPLEMENTAÇÃO . F. (Fr. 2) R\$ 8.000,00				
00.00		CECRETARY MANAGERY DE CATOR				
02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				



10.301.0015.2094	REGIME DE ADIANTAMENTOS	
3.3.90.14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
	SUPLEMENTAÇÃO . F. (Fr.1)	R\$ 80.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	•••••	R\$ 166.600,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00 02.05.00	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
08.241.0006.2035	SERV. PROT. SOC. ESPEC. MÉDIA COMPLEX/ QUERO VIDA						
3.3.90.30	•						
	REDUÇÃO F. 115 (Fr. 1) R\$ 20.000,00						
3.3.90.39							
	REDUÇÃO F. 116 (Fr. 1) R\$ 15.000,00						
08.243.0006.2037	SERV. PROT. SOC. ESPEC. MÉDIA COMPLEX/ CUMPRIM. LA E PSC						
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
	REDUÇÃO F. 132 (Fr. 2) R\$ 30.000,00						
08.244.0006.2032	SERV. PROT. BÁSICA INTEGRAL A FAMÍLIA = PAIF						
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA						
	REDUÇÃO F. 159 (Fr. 1) R\$ 10.000,00						
08.244.0006.2044	BLOCO FINANC. GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMILIA						
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA						
	REDUÇÃO F. 181 (Fr. 5) R\$ 11.600,00						
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10.301.0015.2094	REGIME DE ADIANTAMENTOS						
3.3.90.39	O OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA						
	REDUÇÃO F. 467 R\$ 80.000,00						
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 166.600,00						

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 03 de abril de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI **Prefeito Municipal**

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

LEI Nº 4.425, DE 03 DE ABRIL DE 2018.



Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional por Transposição, no valor de R\$ 1.024.200.00 (Um milhão e vinte e quatro mil e duzentos reais), que específica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Transposição no valor de R\$ 1.024.200,00 (Um milhão e vinte e quatro mil e duzentos reais), necessários para atender despesas com: Equipamentos e Material Permanente, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, que onerará as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)	
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.07.02		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0009.1016		AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	
4.	4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		SUPLEMENTAÇÃOF. 259 R\$	69.200,00
02.07.04		FUNDEB = FUNDO DESENV. EDUC. BÁSICA	
12.361.0009.1032		AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	
4.	4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		SUPLEMENTAÇÃOF. 314 R\$	40.000,00
12.361.0009.1033		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
4.	4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		SUPLEMENTAÇÃOF. 315 R\$	820.000,00
12.361.0009.2066		GESTÃO DO FUNDEB (40% DEMAIS DESPESA	
3.	3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	JURÍDICA
		SUPLEMENTAÇÃOF. 327 R\$	80.000,00
02.07.09		DIVISÃO DA CULTURA	
13.392.0014.2083		GESTÃO DA CULTURA	
3.	3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
_		SUPLEMENTAÇÃOF. 395 RS	,
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO)	RS	1.024.200,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00	PODER EXECUTIVO (P. M)
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA



12.361.0009.1013	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
	REDUÇÃOF. 253 (Fr 1) R\$ 25.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
	REDUÇÃOF. 254 (Fr 2) R\$ 225.000,00
12.361.0009.1014	REFORMAS E AMPLIAÇÕES
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
	REDUÇÃOF. 255 (Fr 1) R\$ 25.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
	REDUÇÃOF. 256 (Fr 2) R\$ 220.000,00
	,
02.07.04	FUNDEB = FUNDO DESENV. EDUC. BÁSICA
12.361.0009.1022	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
1. 1.5 0.6 1	REDUÇÃOF. 312 R\$ 514.200,00
02.07.09	DIVISÃO DA CULTURA
13.392.0014.2086	REGIME DE ADIANTAMENTOS
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇÕS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
5.5.70.57	REDUÇÃOF. 404 R\$ 15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	REDOÇÃO
TOTAL DA REDUÇAU	K\$ 1.024.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 03 de abril de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI **Prefeito Municipal**

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



DECRETO Nº 037/18, DE 03 DE ABRIL DE 2018.



Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei nº 4.424, de 03 de abril de 2018, que específica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 166.600,00 (Cento e sessenta e seis mil e seiscentos reais), necessários para atender despesas com: Diárias – Pessoal Civil, Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, que onerará as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 02.05.00 02.05.01 08.241.0006.2029		PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SERV.PROT. SOCIAL BÁSICA/ SCFV- IDOSO				
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				
	• • • • •	SUPLEMENTAÇÃO F. (Fr.5) R\$ 5.000,00				
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA				
		SUPLEMENTAÇÃO F. (Fr. 5) R\$ 40.000,00				
08.241.0006.2035		SERV.PROT. SOC .ESPEC MÉDIA COMPLEXIDADE/QUERO VIDA				
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				
		SUPLEMENTAÇÃO F. (Fr. 2) R\$ 10.000,00				
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA				
		SUPLEMENTAÇÃO . F. (Fr. 2) R\$ 10.000,00				
08.243.0006.2031		SERV.PROT. SOCIAL BÁSICA/ SCFV- CRIANÇA/ADOLESCENTE				
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				
		SUPLEMENTAÇÃO F. (Fr. 2) R\$ 7.600,00				
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA				
		SUPLEMENTAÇÃO F. (Fr. 2) R\$ 6.000,00				
08.243.0006.2037		SERV.PROT.SOC. ESPEC MÉDIA COMPLEX./CUMPRIM. LA E PSC				
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA				
		SUPLEMENTAÇÃO . F. (Fr. 2) R\$ 8.000,00				
02.00.00						
02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REGIME DE ADIANTAMENTOS				
10.301.0015.2094		RECIIVIE DE ADIANTAWENTOS				



TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$	166.600.00
	SUPLEMENTAÇÃO .	F.	(Fr.1)	R\$	80.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL				

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00	PODER EXECUTIVO
02.05.00	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0006.2035	SERV. PROT. SOC. ESPEC. MÉDIA COMPLEX/ QUERO VIDA
3.3.90.30	-
3.3.90.30	
2 2 00 20	REDUÇÃO F. 115 (Fr. 1) R\$ 20.000,00
3.3.90.39	3
	REDUÇÃO F. 116 (Fr. 1) R\$ 15.000,00
08.243.0006.2037	SERV. PROT. SOC. ESPEC. MÉDIA COMPLEX/ CUMPRIM. LA E PSC
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
	REDUÇÃO F. 132 (Fr. 2) R\$ 30.000,00
08.244.0006.2032	SERV. PROT. BÁSICA INTEGRAL A FAMÍLIA = PAIF
3.3.90.39	,
5.5.70.5	REDUÇÃO F. 159 (Fr. 1) R\$ 10.000,00
00 244 0007 2044	
08.244.0006.2044	BLOCO FINANC. GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMILIA
3.3.90.36	
	REDUÇÃO F. 181 (Fr. 5) R\$ 11.600,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2094	REGIME DE ADIANTAMENTOS
	9 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
5.5.70.5	REDUÇÃO F. 467 R\$ 80.000,00
TOTAL DA DEDUÇÃO	
TOTAL DA KEDUÇAU	R\$ 166.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 03 de abril de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI **Prefeito Municipal**

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.



DECRETO Nº 038/18, DE 03 DE ABRIL DE 2018.



Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional por Transposição, nos termos da Lei nº 4.425, de 03 de abril de 2018, que específica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Transposição no valor de R\$ 1.024.200,00 (Um milhão e vinte e quatro mil e duzentos reais), necessários para atender despesas com: Equipamentos e Material Permanente, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, que onerará as seguintes dotações do Orcamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)	
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.07.02		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0009.1016		AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	E
		SUPLEMENTAÇÃOF. 259 RS	69.200,00
02.07.04		FUNDEB = FUNDO DESENV. EDUC. BÁSICA	1
12.361.0009.1032		AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	E
		SUPLEMENTAÇÃOF. 314 R	\$ 40.000,00
12.361.0009.1033		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	
		SUPLEMENTAÇÃOF. 315 RS	
12.361.0009.2066		GESTÃO DO FUNDEB (40% DEMAIS DESPESA	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSO	A JURÍDICA
		SUPLEMENTAÇÃOF. 327 R	\$ 80.000,00
02.07.09		DIVISÃO DA CULTURA	
13.392.0014.2083		GESTÃO DA CULTURA	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
	_	,	R\$ 15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇ	AO	Б	R\$ 1.024.200,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.02		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0009.1013		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
		REDUÇÃOF. 253 (Fr 1) R\$ 25.000,00



	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
		REDUÇÃOF. 254 (Fr 2) R\$ 225.000,00
12.361.0009.1014		REFORMAS E AMPLIAÇÕES
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
		REDUÇÃOF. 255 (Fr 1) R\$ 25.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
		REDUÇÃOF. 256 (Fr 2) R\$ 220.000,00
02.07.04 12.361.0009.1022	4.4.90.51	FUNDEB = FUNDO DESENV. EDUC. BÁSICA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES OBRAS E INSTALAÇÕES
	4.4.90.51	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES
12.361.0009.1022	4.4.90.51	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES OBRAS E INSTALAÇÕES
	4.4.90.51	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES OBRAS E INSTALAÇÕES REDUÇÃO
12.361.0009.1022 02.07.09	4.4.90.51 3.3.90.39	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES OBRAS E INSTALAÇÕES REDUÇÃO
12.361.0009.1022 02.07.09	3.3.90.39	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES OBRAS E INSTALAÇÕES REDUÇÃO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paco Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 03 de abril de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI **Prefeito Municipal**

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

LICITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Som e Iluminação, para atendimento ao desfile em comemoração ao Aniversário do Município, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deste Município.

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da DIS-PENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2018, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **IBRASON EVENTOS LTDA.** no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos

Capão Bonito, 04 de Abril de 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2018.

OBJETO: Instalação de Tela em poliamida na Quadra do Centro Educacional, Cultural e Artístico Paulo Freire, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deste Municí-

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da DIS-PENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2018, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa ROGERIO DE PAULA - ME, no valor de R\$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinqüenta reais).

Capão Bonito, 05 de Abril de 2018.

Marco Antonio Citadini - Prefeito Municipal -

ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Onde se lê:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2018.

OBJETO: Prestação de serviços de confecção de camisetas, shorts e collants - Desfile em comemoração ao Aniversário do Município, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deste Município.

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da DIS-PENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2018, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, às empresas ANDRÉ HIBRAIM SABA - ME, no valor de R\$ 5.005,00 (cinco mil e cinco reais) e ADRIANA ISABEL MENDES - MEI, no valor total de R\$ 1.008,00 (um mil e oito reais). Capão Bonito, 05 de Abril de 2018.

Leia se:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2018

OBJETO: Prestação de serviços de confecção de camisetas, shorts e collants - Desfile em comemoração ao Aniversário do Município, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deste Município.

ADJUDICO e HOMOLOGO o obieto da DIS-PENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2018, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, às empresas SILVANA LOPES HIBRAIM SABA 29002255829, no valor de R\$ 5.005,00 (cinco mil e cinco reais) e ADRIANA **ISABEL MENDES - MEI,**

no valor total de R\$ 1.008,00 (um mil e oito reais). Capão Bonito, 05 de Abril de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO E ATA

CONTRATO Nº 053/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2018 **CONTRATADO: IBRASON EVENTOS LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Som e Iluminação, para atendimento ao desfile em comemoração ao Aniversário do Município, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

ASSINATURA: 06/04/2018

CONTRATO Nº 054/2018 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2018**

CONTRATADO: MARIA JULIA BERTOLAI **CAMPOS 45362746855**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de 08 Banheiros Químicos, para uso ao desfile em comemoração ao Aniversário do Município, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

ASSINATURA: 06/04/2018

Marco Antonio Citadini - Prefeito Municipal -